PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 164/2022 - Gerson Alves - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL COMPREENDIDA ENTRE O PROLONGAMENTO DA RUA SEBASTIÃO LEITE DO CANTO E A AVENIDA BENEDITO PIRES DE ESTRADA MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 24/10/2022

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 24 de outubro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 164/22 - Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal compreendida entre o prolongamento da Rua Sebastião Leite do Canto e a Avenida Benedito Pires, de Estrada Municipal João Cândido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º A Estrada Municipal compreendida entre o prolongamento da Rua Sebastião Leite do Canto e a Avenida Benedito Pires, passa a denominar-se Estrada Municipal João Cândido.
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.825, de 18 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de outubro de 2022.

